



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835178
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com



Decreto Nº 027, de 30 outubro de 2025.

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -
CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 23.974 de 28 de julho de 2025, instituiu o Piso Básico da Primeira Infância (PBPI). Cujo objetivo do decreto é expandir a cobertura da assistência social para a infância em municípios que não são atendidos pelo programa federal Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação/Gestão Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835178
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com



VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS

Titular: Ariana da Silva Bezerra

Suplente: Paloma de Sousa Leite Araújo

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Soleide Maurícia

Suplente: Marcy Rabelo de Araújo

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Agnaldo da Cunha Leite

Suplente: Rosilda Maria Leite Rodrigues

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Maria dos Remédios Bezerra de Sousa Silva

Suplente: Elizete Francisca da Conceição

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí, 30 de outubro de 2025

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí - Piauí.

